



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1658, DE 21 DE MAIO DE 2012

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 011 DE 21 DE MAIO DE 2012.**

Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

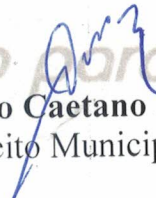
Art. 1º - Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado entre o Recanto da Felicidade e a antiga casa do Coronel Vanique com a seguinte denominação

“CORREDOR DIRCEU AQUINO DE LAVOR”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT,
21 de Maio de 2012.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**